

Edital de Concurso para Bolsa de Investigação (BI) (1 vaga)

Resumo:

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **uma Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Doutoramento**, para a realização de atividades de I&D no âmbito do projeto SMARTWATER, financiado pela Comissão Europeia (H2020-WIDESPREAD-2020-05-952396), a decorrer no Grupo 1 (*Resource Management & Landscape Architecture*) do Centro LEAF (*Linking Landscape, Environment, Agriculture and Food*) e na Secção de Engenharia Rural do Instituto Superior de Agronomia, financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Programa Horizonte 2020, nas seguintes condições:

1. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de **uma Bolsa de Investigação para estudantes inscritos em Doutoramento**, com duração prevista de **12 meses**, eventualmente renovável até ao máximo de 22 meses, caso o financiamento o permita, com início previsto em Março de 2022.

2. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

O Candidato irá desenvolver atividades no contexto do projecto SMARTWATER (*Promoting SMART agricultural WATER management in Bosnia and Herzegovina*), em que o ISA participa. As atividades a desenvolver durante esta bolsa de investigação destinam-se a apoiar as actividades científicas e de gestão da participação do ISA no projecto. As tarefas a desenvolver no plano de trabalhos são as seguintes:

- calibração e validação de modelos de balanço hídrico para a estimativa das necessidades de rega das culturas
- tratamento e aplicação de séries longas de dados climáticos, incluindo cenários de alterações climáticas
- participação em actividades de intercâmbio científico e de formação avançada a nível internacional
- participação activa na análise e apresentação de resultados do projecto, incluindo publicações e apresentações científicas, relatórios de actividades e acções de formação.

O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ciência e Engenharia de Biosistemas do Instituto Superior de Agronomia, na Secção de Engenharia Rural, sob a orientação científica da Professora Doutora Teresa Afonso do Paço.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência "SMARTWATER BI1", acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia de certificado de habilitações e carta de motivação. O candidato poderá também juntar cartas de recomendação (no máximo duas).

Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau académico poderá ser entregue até à data da efetivação da contratação;

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela

Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018. Podendo ser dispensado a sua apresentação em fase de candidatura aos apoios em causa, sendo substituídos por declaração de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.



As candidaturas deverão ser remetidas através do correio eletrónico: tapaco@isa.ulisboa.pt, joaorolim@isa.ulisboa.pt, wilksalmeida@isa.ulisboa.pt.

O período de candidaturas decorrerá de **01 a 14 de Fevereiro de 2022**.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído

5. DESTINATÁRIO DA BOLSA

5.1 Required Education Level:

- Estudantes inscritos num doutoramento;

5.2 Skills/Qualifications / Specific Requirements:

- destina-se à realização de atividades de I&D por titulares do grau de mestre;

- área científica: Ciências Agrárias;

- com competências em: temas relativos à aplicação de modelos de balanço hídrico para estimativa das necessidades de rega das culturas agrícolas; adaptação às alterações climáticas das culturas de regadio; tratamento de séries longas de dados climáticos, incluindo cenários de alterações climáticas.

- outros requisitos: mestrado em Engenharia Agronómica ou afins; comunicação fluente em Inglês escrito e falado.

6. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada pela Comissão Europeia (Horizonte 2020), no âmbito do projeto SMARTWATER (H2020-WIDESPREAD-2020-05-952396, *Promoting SMART agricultural WATER management in Bosnia and Herzegovina*).

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **1.074,64€** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho.

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: será observada a adequação do percurso científico do candidato aos objetivos deste concurso considerando as habilitações académicas (**HA**), a experiência específica relevante (**EER**) e uma carta de motivação (**CM**). Os itens e o respetivo peso (em valores) dentro de cada rubrica são os seguintes:

Habilitações académicas (**HA**, 10 valores)

- Mestrado em Engenharia Agronómica em temas incluindo especificamente aplicações no domínio da rega em Agricultura: 10 valores
 - Mestrado em temas afins: 6 valores
- Experiência específica relevante (**EER**, 9 valores)
- Familiaridade com modelação do balanço hídrico do solo (2 valores)
 - Publicação de trabalhos científicos relevantes para a área do concurso (2 valores)
 - Experiência em trabalho de campo no domínio da rega (2 valores)
 - Experiência prévia na aplicação de modelos de balanço hídrico para a determinação das necessidades hídricas de culturas agrícolas (2 valores)
 - Experiência prévia no tratamento e aplicação de séries longas de dados climáticos, incluindo cenários de alterações climáticas (1 valor)

Carta de motivação (**CM**, 1 valor)

A pontuação final dos candidatos (**PF**) será a soma das três rubricas

$$\mathbf{PF = HA + EER + CM}$$

No caso de haver candidatos com pontuações finais semelhantes (diferença igual ou inferior a 2 valores), os candidatos serão convidados para uma entrevista que pode adicionar um máximo de dois valores à avaliação do candidato. Nessa entrevista serão avaliados aspetos comportamentais evidenciados através da interação do entrevistado com os membros da comissão de seleção, nomeadamente no que concerne ao relacionamento interpessoal, à capacidade de comunicação e à experiência científica.

8. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação:

Presidente do Júri: Teresa Afonso do Paço, Professora Auxiliar, ISA/ULisboa.

Primeiro Vogal efetivo: João Rolim, Professor Auxiliar, ISA/ULisboa.

Segundo Vogal efetivo: Wilk Sampaio de Almeida, Investigador de Pós-Doutoramento contratado pelo ISA no projecto SMARTWATER.

Vogal suplente: Paula Paredes, Professora Auxiliar, ISA/ULisboa.

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

10. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) O regulamento aplicável, Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - O contrato de bolsa será reduzido a escrito e uma cópia será remetida à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. para inclusão no registo nacional de bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.



11.4 - O bolseiro deve apresentar ao ISA, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa na redação dada pelo Despacho n.º 6238/2020, 12 de junho.

Autorizado a 25 de Janeiro de 2022 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia, Professor Doutor António Guerreiro de Brito.